



SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS AÉREOS

PORTARIA Nº 1.199, DE 28 DE JULHO DE 2009

Autoriza o funcionamento jurídico de empresa de táxi aéreo.

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DE SERVIÇOS AÉREOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso da competência outorgada pelo art. 1º da Portaria nº. 165/DIR, de 17 de julho de 2006 e considerando o disposto na Portaria nº. 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº. 60800.020095/2008-50, resolve:

Art. 1º Autorizar, por 12 (doze) meses, o funcionamento jurídico da empresa JETMED TÁXI AÉREO LTDA., CNPJ nº. 10241490/0001-71 com sede social na cidade de Barra do Garças, no estado de Mato Grosso.

Art. 2º A execução do serviço aéreo público de transporte de passageiro e carga na modalidade de táxi aéreo ficará condicionada a emissão do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo - CHETA e à expedição da autorização para operar.

Art. 3º A sociedade empresária deverá comprovar, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, a abertura do processo de certificação junto à Gerência Regional, com vistas a obtenção do CHETA, sob pena de revogação imediata desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BISINOTTO CATANANT

Ministério da Educação

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 408, DE 28 DE JULHO DE 2009

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Ato da Reitoria Nº. 425/08, de 18/03/2008, resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo para Professor Substituto, correspondente à Classe D I, Nível 1, da Carreira de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, em Regime de Tempo Integral - TI - 40 (quarenta) horas semanais, na Área de Informática, do Colégio Agrícola de Teresina, habilitando LIANA MARA CASTRO DUARTE e ANDREA ROCHA DE PÁDUA VIEIRA, classificando-as para contratação. (considerando o Edital nº. 02/2009/CAT, de 18.06.2009, publicado no DOU de 22.06.2009; o processo Nº 23111.003858/09-95, as Leis nºs 8.745/93; 9.849/99, e 10.667/2003, publicadas em 10/12/93; 27/10/99 e 15/05/2003, respectivamente).

ANTÔNIO PÁDUA CARVALHO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

PORTARIA Nº 164, DE 23 DE JULHO DE 2009

A substituta do Reitor "Pro Tempore" do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, nos termos da Lei nº 11.892 de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 138 de 29/06/2009, publicada no DOU de 03/07/2009, resolve:

I - Alterar no Quadro de Funções da Portaria nº 112 de 31/07/2006 publicada no DOU de 23/08/2006, as funções abaixo decorrentes da substituição de funções:

SITUAÇÃO ATÉ 22/07/2009		SITUAÇÃO A PARTIR DE 23/07/2009	
DENOMINAÇÃO ANTIGA	Código Função	NOVA DENOMINAÇÃO	Código Função
Assessoria de Gabinete	FG-05	Secretaria da Direção Geral - Campus Uberaba	FG-05

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga demais disposições em contrário.

ELAINE DONATA CIABOTTI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 991, DE 28 DE JULHO DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto Nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Registro E-MEC nº 20078187, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o curso de Psicologia, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade Salesiana Maria Auxiliadora, na Rua Monte Elísio, s/n, bairro Visconde de Araújo, na cidade de Macaé, no Estado do Rio de Janeiro, mantida pelo Instituto Nossa Senhora da Glória, com sede na cidade de Macaé, no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 992, DE 28 DE JULHO DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto Nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, do Registro E-MEC nº 200805296, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o curso de Música, licenciatura, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade Batista do Rio de Janeiro no âmbito do Instituto Superior de Educação, na Rua José Higino, nº 416, bairro Tijuca, na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, mantida pelo Seminário Teológico Batista do Sul do Brasil, com sede na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 993, DE 28 DE JULHO DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto Nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Registro E-MEC nº 20078974, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o curso de Psicologia, bacharelado, com 180 (cento e oitenta) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade Anísio Teixeira de Feira de Santana, na Rua Juracy Magalhães, nº 222, bairro Ponto Central, na cidade de Feira de Santana, no Estado da Bahia, mantida pela Sociedade Científica e Cultural Anísio Teixeira, com sede na cidade de Feira de Santana, no Estado da Bahia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 994, DE 28 DE JULHO DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto Nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Registro E-MEC nº 200805386, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o curso de Psicologia, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade Adventista da Bahia, na BR 101 km 197, bairro Capueiruçu, na cidade de Cachoeira, no Estado da Bahia, mantida pela Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência Social, com sede na cidade de Jaboatão dos Guararapes, no Estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 995, DE 28 DE JULHO DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto Nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Registro E-MEC nº 200805700, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o curso de Comunicação Social, bacharelado, habilitação em Publicidade e Propaganda com 240 (duzentas e quarenta) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade ENIAC, na Rua Força Pública, nº 89, Centro, na cidade de Guarulhos, no Estado de São Paulo, mantida pela EDVAC Serviços Educacionais S/C Ltda., com sede na cidade de Guarulhos, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 996, DE 28 DE JULHO DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Registro E-MEC nº 200806647, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o curso de Arquitetura e Urbanismo, bacharelado, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade Meridional, na Rua Senador Pinheiro, nº 304, bairro Cruzeiro, na cidade de Passo Fundo, no Estado do Rio Grande do Sul, mantida pelo Complexo de Ensino Superior Meridional, com sede na cidade de Passo Fundo, no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 997, DE 28 DE JULHO DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto Nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Registro E-MEC nº 200807671, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o curso de Psicologia, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, no turno noturno, a ser ministrado pelo Centro Universitário La Salle, na Avenida Victor Barreto, nº, 2.288, Centro, na cidade de Canoas, no Estado do Rio Grande do Sul, mantido pela Sociedade Porvir Científico, com sede na cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 998, DE 28 DE JULHO DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Registro E-MEC nº 200806423, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o curso de Odontologia, bacharelado, com 40 (quarenta) vagas totais anuais, no turno diurno, a ser ministrado pela Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões, na Avenida Sete de Setembro, nº 1.621, Centro, na cidade de Erechim, no Estado do Rio Grande do Sul, mantida pela Fundação Regional Integrada, com sede na cidade de Santo Ângelo, no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 999, DE 28 DE JULHO DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto Nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Registro E-MEC nº 200712484, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o curso de Odontologia, bacharelado, com 40 (quarenta) vagas totais anuais, no turno diurno, a ser ministrado pela Faculdade Meridional, na Rua Senador Pinheiro, nº 304, bairro Cruzeiro, na cidade de Passo Fundo, no Estado do Rio Grande do Sul, mantida pelo Complexo de Ensino Superior Meridional, com sede na cidade de Passo Fundo, no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI